



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 12/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA/MG.

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, com inscrição no CNPJ sob o n.º 18.094.839/0001-00 com sede administrativa sito à Rua Evaristo de Carvalho, 56, na cidade de Ibertyoga- MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o n.º 330.162.406-53, portador da Carteira de Identidade n.º M-3.048.476, residente e domiciliado na cidade de Ibertyoga/MG, e a empresa **DAINA COSMI DE JESUS FIRMINO 09354899676**, inscrito no CNPJ sob o n.º 44.066.039/0001-87, sediada à Rua Eduardo Fagundes do Nascimento, n.º 245, Bairro Areão, nesta cidade, CEP: 36.225-000, microempresendedora individual portador de CPF n.º 093.548.996-76, RG n.º MG-16072477, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 029/2023, conforme clausulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Ibertyoga-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO E VALOR:

2.1 O objeto do presente instrumento é:

2.1.1 O presente termo aditivo tem como objeto, o decréscimo da quantidade de quilômetros rodados na linha 22 (Vinte e dois), diminuindo a quantia de 6 quilômetros diários. O decréscimo acima descrito representa uma redução total de 1200 quilômetros, considerando o início em 02 de Fevereiro de 2023.

2.1.2 O decréscimo acima representa uma redução no valor total de R\$7.080,00 (Sete mil e oitenta reais), considerando os 200 (duzentos) dias letivos no ano de 2023, nos termos do art. 65, I alínea B, da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias:

12.361.0003.2033.33.90.39.00 – FICHA 186 – FONTE 1500 1576 – TRANSPORTE DE QUALIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL;

12.362.0003.2034.33.90.39.00 – FICHA 188 - FONTE – 1500 1576 - TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE-ENSINO MÉDIO;

12.365.0003.2043.33.90.39.00 – FICHA 215 – FONTE 1500 – TRANSPORTE DE QUALIDADE – EDUCAÇÃO INFANTIL.

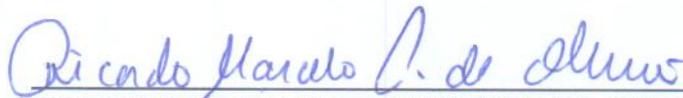
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

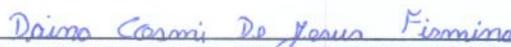
Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Barbacena/MG, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente aditivo, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

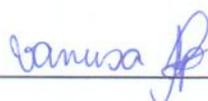
Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Ibertioga, 02 de Fevereiro de 2023.


RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE IBERTIOGA
CPF nº. 330.162.406-53


DAINA COSMI DE JESUS FIRMINO 09354899676
CNPJ sob o nº 44.066.039/0001-87
CPF nº. 093.548.996-76

TESTEMUNHAS 01:  _____.

CPF: 019.213.346-70.

TESTEMUNHAS 02:  _____.

CPF: 112.005.026-81